



Processo nº: 0007278-51.2021.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE MALLET - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular Nome do Funcionário/Servidor: Ítalo Mário Bazzo Jr. Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2009-09-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14623
1.1.1-Data em que assumiu: 2013-01-07 00:00:00.0
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Elisa Matiotti Polli Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2011-02-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10375
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Luciana Gonçalves Nunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2019-11-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19994
1.3.1-Data em que assumiu 2019-11-29 00:00:00.0
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:



Nome do Funcionário/Servidor: Elizeu Flecher **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2016-05-03 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10852

2.2-Relação de Analistas Judiciários:

2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Gislaine Teresinha Waida **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2013-11-05 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 52111
Nome do Funcionário/Servidor: Eulalia Poleski **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2021-05-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 10229
Nome do Funcionário/Servidor: Patrícia Anderson **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:**
2008-12-29 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14369

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Jackeline Vanessa de Lima Kurzydlovski **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2018-02-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 263318
Nome do Funcionário/Servidor: Talita Aparecida Giovanoni **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2021-04-15 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 262743
Nome do Funcionário/Servidor: Emanuel Vítor Stalysz **Data de Assunção do**
Funcionário/Servidor: 2020-03-09 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275697

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: JOAO CARLOS CARVALHO DE LIMA Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-10-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 20457
Nome do Funcionário/Servidor: GILDEONE ZOLONDEK Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2018-07-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 19514
Nome do Funcionário/Servidor: ANDRESSA BRACIAK Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2016-03-18 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18437

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: Luis Henrique Bahniuk Data de Assunção do
Funcionário/Servidor: 2020-02-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 275484
Nome do Funcionário/Servidor: Scheila Kotz Data de Assunção do Funcionário/Servidor:
2019-09-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 273620

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 614
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 4015
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 24
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 107
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0



1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Sim

1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 97 processos paralisados, o mais antigo desde 27/05/21 (0000316-33. 2021. 8. 16. 0106). Deverá observar doravante o disposto no artigo 180 do Código de Normas do Foro Judicial, regularizar e justificar. Da análise de alguns dos expedientes que se encontram nesta situação, verificou-se que muitos (alguns com prioridade como os 0001070- 09. 2020. 8. 16. 0106 e 0001053- 70. 2020. 8. 16. 0106) estão aguardando por em média 6 meses pela designação de audiência. No entanto, não se vislumbrou, nestes processos, tentativa de se realizar o ato virtualmente, procedimento este recomendável antes da suspensão do processo. Além disso, também é recomendável que a análise da suspensão ou não dos autos seja realizada pelo Magistrado, na forma das normativas vigentes. Deverá regularizar e justificar.

1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?

Sim

2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 27 citações e 65 intimações aguardando análise de decurso de prazo, as mais antigas ordenadas em 10/06/21 (0000416- 85. 2021. 8. 16. 0106) e 10/06/21 (0000139- 45. 2016. 8. 16. 0106), respectivamente. Deverá regularizar e justificar.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 96 citações e 11 intimações aguardando expedição, as mais antigas ordenadas em 25/09/20 (0001072- 76. 2020. 8. 16. 0106) e 14/04/20 (0000049- 95. 2020. 8. 16. 0106), respectivamente. Veja-se que, pela análise do 0001072- 76. 2020. 8. 16. 0106, a audiência de conciliação foi cancelada em outubro de 2020 e, a partir deste momento, foram juntadas certidões mensais dando conta da impossibilidade de designação por conta das restrições da pandemia. No entanto, não se vislumbrou, no processo, tentativa de se realizar o ato virtualmente, procedimento este recomendável antes da suspensão do processo. Além disso, também é recomendável que a análise da suspensão ou não dos autos seja realizada pelo Magistrado, na forma das normativas vigentes. Deverá regularizar e justificar.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Sim

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 20 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 28/06/21 (0002099- 31. 2019. 8. 16. 0106). Deverá regularizar e justificar.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 32 pendências ref. a expedições de agendamento de audiências. Deverá regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 2 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 03/03/20. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 1 Cartas Precatórias recebidas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 07/05/20. Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas, impulsionando o processo ou informando ao Juízo Deprecante acerca da sua situação. Deverá observar o prazo de 30 dias para cumprimento, salvo se diversamente especificado pelo Juízo, nos termos do artigo 299, I, do Código de Normas do Foro Judicial.

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 8 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 01/04/21 (0000316- 33. 2021. 8. 16. 0106). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

0

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

0

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

7

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Não

Determinação / Recomendação:

No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juizes Leigos, deve ser observado o prazo máximo de 10 dias para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019- CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º do citado artigo ou o artigo 434 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 7 autos conclusos, o processo mais antigo com a juíza leiga Aline Machado data de 26. 05. 2021 (0000215- 30. 2020. 8. 16. 0106).

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:



11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado. Sim
12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)? Sim
12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Sim
12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
13-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 84
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 213
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 9



1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS:
8
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos):
0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?
Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular?
Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
Conforme consulta ao Projudi, há 6 processos aguardando cumprimento de determinação judicial, o mais antigo desde 08/06/21 (0001036- 34. 2020. 8. 16. 0106). Deverá observar doravante o disposto no artigo 228 do Código de Processo Civil, regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?
Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?
Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?
Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?
Não



Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 8 pendências ref. a análise de decurso de prazo de Mandados, o mais antigo desde 19. 06. 2021 (0001529- 45. 2019. 8. 16. 0106). Deverá regularizar e justificar.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consulta ao Projudi, há 7 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 12/01/21 (0000023- 63. 2021. 8. 16. 0106). Deverá regularizar e justificar.

7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

1

7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:

08/06/2021

7.3-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

1

7.4-Os processo conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09/2019? CJES?

Sim

8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme constulta ao Projudi, inobstante a regularidade das suspensões, nos casos destas serem decorrentes de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, deverá observar o disposto no



Ofício- Circular n. ° 001/2020/G1V- CJG, no sentido de cadastrar o número do processo paradigma diretamente no Projudi. Isto porque, dos 7 processos suspensos por prazo indeterminado, apenas 1 está cadastrado nos sobrestamentos. Da análise destes, verificou- se que efetivamente todos os 6 remanescentes referem- se a IRDR pendente de julgamento, salvo melhor juízo, o Tema 10 relativo à data- base de servidores. Regularizar.

9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:

9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

10-ALVARÁS JUDICIAIS:

10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?

Sim

11-DEMAIS CONSTATAÇÕES:

11.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

11.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de processos ao Magistrado.

Sim

12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

12.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim

12.2-A análise de juntada é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?

Sim

12.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017?

Sim

13-CONCLUSÕES FINAIS



Observações

Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 243
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2354
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS: 2
1.5-Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: a situação da unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: a situação da unidade está regular? Sim
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 22 processos aguardando análise de juntada, o mais antigo desde 18/06/21 (0000371- 81. 2021. 8. 16. 0106). Deverá regularizar e justificar.
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 5 Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido, a mais antiga cadastrada em 05/07/18 (0002515- 12. 2018. 8. 16. 0113). Deverá consultar rotineiramente o andamento das precatórias no intuito de evitar paralisações indevidas e diligenciar junto ao Juízo Deprecado solicitando informações, de tudo certificando no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
6.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 36 processos aguardando análise de suspeita de prevenção, o mais antigo distribuído em 17/11/20 (0001286- 67. 2020. 8. 16. 0106). Deverá regularizar e justificar.
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



7.1-Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
0
7.2-Qual a data da conclusão mais antiga:
0
8-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
8.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
9.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
10-ALVARÁS JUDICIAIS:
10.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular?
Sim
11-SISTEMA eMANDADO:
11.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO?
Sim
12-TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO
12.1-Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?
Sim
12.2-O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?
Sim
12.3-Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?
Sim
13- APREENSÕES



13.1-Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo? Sim
13.2-Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações? Sim
13.3-Em relação às substâncias entorpecentes e explosivos, obrigatoriamente, consta a quantidade discriminada da apreensão? Prejudicado
13.3-Todos os valores, inclusive as moedas estrangeiras após a conversão em moeda nacional, estão depositados em contas vinculadas ao Juízo, e cadastrados como apreensão, não como depósito judicial (inerente às fianças)? Moeda falsa e cheques são cadastrados como objetos? Sim
13.4-No cadastro dos veículos, constam todos os dados de identificação disponíveis no procedimento investigatório/processo, com a designação do local, do depositário e do valor do bem? Sim
13.5-A destinação das apreensões é formalizada no sistema PROJUDI, com a formação dos pedidos de providências: para remessa de armas e munições ao Ministério do Exército; para destruição de objetos; para doação de objetos; e para leilão de bens? Sim
13.6-No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNBA, conforme determinam os artigos 666 e 669 do Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Conforme consulta ao Projudi, há 6 apreensões ativas sem o cadastro no SNBA e 1 sem documentação vinculada. Regularizar.
14-DEMAIS CONSTATAÇÕES:
14.1-Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi? Sim
14.2-Utiliza a ferramenta "agrupador" e "localizador" para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício-Circular 08/2012, que veda a utilização de localizadores/agrupadores no sistema com a finalidade de "aguardar" a conclusão de



processos ao Magistrado. Sim
15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias? Sim
15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias? Não
Determinação / Recomendação: Processos analisados nº 0001418- 61. 2019. 8. 16. 0106 (Mov. 63) - processo permaneceu paralisado por 2 meses, sem justificativa aparente; e 0001782- 33. 2019. 8. 16. 0106 (Mov. 67) - processo permaneceu paralisado por 1 mês, sem justificativa aparente. Observar o já orientado no item 3. 1 acima.
15.3-A Secretaria utiliza o aplicativo "WhatsApp" para realizar intimações as partes, seguindo as determinações e recomendações constantes na Instrução Normativa nº 1/2017? Sim
16-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais .

APONTAMENTOS FINAIS

Determinações:
1. UNIDADE JUDICIÁRIA:
I. Registre- se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 05. 07. 2021.
A Unidade Judiciária apresenta positiva gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem.



Essa situação encontrada atualmente é melhor do que aquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 23. 11. 2018.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 800 (Jecrim); 9070 (Jeciv); 1253 (Jefaz).
- b) OFÍCIO expedido pela Secretaria: 87 (Jecrim); 533 (Jeciv); 36 (Jefaz).
- c) MANDADO expedido pela Secretaria: 460 (Jecrim); 1230 (Jeciv); 161 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 6062 (Jecrim); 16177 (Jeciv); 2340 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 1139 (Jecrim); 4819 (Jeciv); 1053 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 587 (Jecrim); 1496 (Jeciv); 164 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 511 (Jecrim); 1292 (Jeciv); 147 (Jefaz).

Inobstante, a Secretaria deve atentar- se aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento ao agendamento de audiências, análises de juntadas, cadastramento dos processos suspensos no Juizado da Fazenda Pública. Além disto, é importante que a Secretaria tente utilizar mais os métodos alternativos de cumprimento de diligências (possibilidades virtuais), sendo este ponto o principal fator de paralisação ou atraso processual, pelo analisado.

Ainda, recomenda- se a observação do Decreto Judiciário nº 382/2020 (<https://www.tjpr.jus.br/legislacao- atos- normativos/- /atos/documento/4607641>), de 19 de agosto de 2020, que padroniza o procedimento a ser adotado para o pagamento de Obrigações de Pequeno Valor, bem como correlatas impugnações, expedições e comunicações ao ente devedor, sendo que a aplicação destas regras é desde a data da publicação da normativa, conforme seu art. 9º. Esta recomendação decorre da análise por amostragem de processos em trâmite na Unidade (por exemplo o 0000147- 80. 2020. 8. 16. 0106), da qual se extrai a inobservância à normativa em comento. Ainda deverá atualizar o modelo utilizado para a Requisição, pois este ainda faz menção a item do antigo Código de Normas.

Quanto às irregularidades notadamente identificadas pela situação pandêmica excepcional, verifica- se que estas são decorrentes das restrições estabelecidas pelos diversos Decretos Judiciários já expedidos no intuito da prevenção ao COVID- 19. Apesar destes limites, veja- se que, em determinadas normativas (como por exemplo o Decreto Judiciário 513/2020), havia a possibilidade inclusive da continuidade das realizações de audiências na modalidade semipresencial (possibilidade esta novamente autorizada pela normativa em vigor - Decreto 373/2021), nos feitos de qualquer natureza, quando impossível de ser efetivada a modalidade virtual. Tais hipóteses de continuação do processo por outros meios que não aquele presencial deverão ser avaliadas com critério pela Unidade, conforme cada situação específica.



Inclusive, veja-se, por exemplo, que o art. 3º do Decreto Judiciário 327/2021, orienta que no intuito de, antes de se proceder à suspensão de processo por impossibilidade de cumprimento, se esgotar todas as possibilidades alternativas, mormente aquelas expressas na Resolução 354/2020 do CNJ, dentre outras eventualmente análogas.

Conclui-se, portanto, apesar das constatações apontadas, pela avaliação positiva da Secretaria, uma vez que inexistiram atrasos relevantes nos trabalhos. No entanto, ressalta-se que o balanço da Unidade é negativo em todas as competências, uma vez que o número de processos definitivamente arquivados é inferior aqueles novos distribuídos, sendo este um importante fator de alerta.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação da Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores 1 (um) Analista Judiciário e 3 (três) Técnicos para a Vara Criminal e Anexos da Comarca de Mallet.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é adequado para o movimento processual existente.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o (a) Magistrado (a) deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.



III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 22 julho 2021

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

